



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1060, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1023/2017](#) para modificar a designação do Procurador da República JESSE AMBRÓSIO para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ para o período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1023/2017](#) (publicada no DMPF-e Nº 139 – Administrativo, de 26 de julho de 2017, Página 34) que designou o Procurador da República JESSE AMBRÓSIO para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ no período de 14 a 23 de agosto de 2017;

considerando o cancelamento da Licença Prêmio do Procurador da República SÉRGIO PINEL, titular do 16º ofício da PR-RJ, no período de 14 de agosto a 01 de setembro de 2017;

considerando que o Procurador da República SÉRGIO PINEL, solicitou fruição de férias no período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2017, considerando a concordância do Procurador da República JESSE AMBRÓSIO, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1023/2017](#) para modificar a designação do Procurador da República JESSE AMBROSIO (3º Ofício/NCC) para atuar em substituição ao Procurador da República SÉRGIO PINEL (16º ofício/NCC) para o período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 19.

M P F
Ministério Público Federal